

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 31 de maio do corrente ano, existindo conveniência para o interesse público do Município de Almeirim, o que se irá obviamente traduzir numa maior celeridade, eficácia e eficiência do Serviço da Central Telefónica do município e, nos termos do n.º 3 do artigo 93.º, 94.º e 97.º todos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a mobilidade intercarreiras para a carreira de Assistente Técnico, da trabalhadora *Dora Isabel Marques Ferreira*, detentora da carreira e categoria de Assistente Operacional, na 5.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5, a exercer funções no Serviço da Central Telefónica do Município de Almeirim, para passar a exercer nesse mesmo serviço, as funções de Assistente Técnico em regime de mobilidade intercarreiras, passando a deter a 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 7, conforme a tabela remuneratória única, constante da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12, e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 153.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, com início de produção de efeitos a 01/06/2022, pelo período máximo de 18 meses e com possibilidade de consolidação, nos termos do artigo 99.º-A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

A trabalhadora irá desenvolver as funções e competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim (para o Serviço da Central Telefónica), no Mapa de Pessoal para 2022 e referidas na proposta do Vice-Presidente da Câmara Municipal, datada de 11/05/2022, para a carreira de Assistente Técnico.

Almeirim, 31 de maio de 2022

O Presidente da Câmara.

Pedro Miguel César Ribeiro